



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Processo Nº  
20387 / 279 / 2017

PROCESSO Nº:

REGISTRO Nº:

Exmo. Sr.  
**NELSON BRAMBILA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL-RS

Origem: Ver. **RAQUEL DO POSTO (PT)**

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	03/10/2017
na	62ª reunião da 1ª Sessão
	LEG. DA 14ª LEGS
Ver. Secretário	

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que institui o “Dezembro Vermelho” e inclui o evento no calendário oficial do Município.

**RAQUEL DO POSTO**, Vereadora que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, integrante da Bancada do **Partido dos Trabalhadores (PT)** vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

## JUSTIFICATIVAS

O presente **PROJETO DE LEI**, visa instituir no calendário oficial da cidade o “Dezembro Vermelho”.

O Município de Sapucaia do Sul, infelizmente ocupa no índice geral de contaminados o 6º. Lugar no Estado e o 13º. Lugar no país. Com as gestantes, existe uma grande preocupação pois gerações estão sendo formadas com risco de não serem continuadas por estarem carregando em seu DNA uma doença que infelizmente não tem cura.

O RS ocupa o primeiro lugar no ranking de estados com detecção de casos de AIDS na gestação, isto também significa que temos uma possibilidade de se começarmos a trabalhar arduamente na conscientização da sociedade em geral, de conseguir deter estes avanços para gerações futuras o que nos deixa pelo menos esperançosos.

Deste modo, como meio de intensificar as ações do dia 1º. de Dezembro, Dia Mundial de Luta contra a Aids, criado por decisão da Assembléia Mundial de Saúde, em

outubro de 1987, com apoio da Organização das Nações Unidas – ONU, para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo HIV/AIDS, consideramos que é importante estender as campanhas e fixar o mês de Dezembro como mês de conscientização social a respeito do vírus. Levamos em conta que nosso projeto já existe em âmbito nacional, denominando-o Dezembro Vermelho, no qual são desenvolvidas ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, e disseminação de mensagens de apoio e solidariedade, desta forma, estamos incorporando em nosso município esta Lei, ressaltando que o Dezembro Vermelho visará a incorporação de um conjunto de ações para a prevenção do HIV/AIDS, bem como para fomento à assistência, à proteção e a promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com o vírus, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

**SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 26 de setembro de 2017.

  
**RAQUEL DO POSTO**  
Vereadora Autora (PT)





# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



## PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº  
086 / 2017

**“Que institui o Dezembro Vermelho” e inclui o evento no calendário oficial do município.**

**DR. LUIS ROGÉRIO LINK**, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º**- Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul o “Dezembro Vermelho”, a ser realizado no mês de dezembro.

**Art. 2º**- Poderão ser desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a contribuir para a resposta municipal à epidemia de HIV/AIDS e outras DST's, buscando a promoção e conscientização, prevenindo, assistindo e protegendo os direitos das pessoas que vivem com esta doença, com ações como:

- I – Iluminação de prédios com luzes da cor vermelha;
- II – Promoção de palestras e atividades educativas;
- III – Veiculação de campanhas de mídia;
- IV – Realização de eventos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

**DR. LUIS ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal